



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77
Matinha/MA

CONTRATO Nº 234/2025- MATINHA/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
MATINHA/MA, E A EMPRESA **INFORGRAF
PARQUE GRÁFICO MARANHENSE LTDA**, NA
FORMA ABAIXO.

A Prefeitura de Matinha, ente de direito público, situada na Av. Major Heráclito, S/N- Centro, Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, RG nº 040770602102- SSP-MA e CPF nº 475.119.403-82, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado e a empresa **INFORGRAF PARQUE GRÁFICO MARANHENSE LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada RUA PROFESSORA AMÉLIA CARVALHO, Nº 693, CNPJ nº 24.905.596/0001-37, neste ato representado por Maria Aparecida Gomes Lobo e Silva, RG. nº 0168977020019- SSP MA, CPF nº 004.119.753-40, firmam o presente CONTRATO de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 752/2025 - Matinha/MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2025 - MATINHA/MA, submetendo-se as partes às disposições. A licitação reger-se-á pelas disposições na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 12.846/13, Decretos Municipais e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Registro de Preços para futura aquisição de serviços de diagramação e impressão gráfica para atender as necessidades das secretarias do Município de Matinha/MA, de acordo com a proposta adjudicada.

LOTE II - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIALIZAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Diagramação e impressão Blocos de Pedidos c/ 4 vias formato 8, papel auto copiativo, numerado e picotado	BLC	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

2	Diagramação e impressão Cartão de protocolo tamanho 10x14 papel ofset 180gr 4x0 cor.	UND	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
3	Diagramação e impressão Controle de combustível 15x21xm bloco com 150 folhas 3 vias auto copiativo numerado, picotado e grampeado	BLC	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
4	Diagramação e impressão Envelopes 24x34 4X0 Cor papel ofset 90g corte e vinco	UND	5.000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
5	Diagramação e impressão Envelopes 31x41 4X0 Cor papel ofset 90g corte e vinco	UND	3.000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
6	Desgin e impressão de Adesivo Vinil com duração mínma de 2 anos de garantia aplicado no local M2	M2	100	R\$ 101,55	R\$ 10.155,00
7	Desgin e impressão de Adesivo Vinil com duração mínma de 2 anos de garantia EM Placa de PVC Estendido de 5,00mm Instalado no local M2	M2	75	R\$ 148,84	R\$ 11.163,00
8	Diagramação e impressão Ficha de cadastro tamanho ofício.	BLC	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
9	Diagramação e impressão Papel Timbrado tamanho 21X29,7cm, papel ofset 75g, 4X0 cor, bloco 100 folhas	BLC	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
10	Diagramação e impressão Requisição de Material 21X29,7CM, bloco com 200 folhas 4 vias numerado, picotado e grampeado	BLC	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
11	Diagramação e impressão Alvará de funcionamento 21X29,7cm, 4x0 cores papel ofset 240g	UND	2.500	R\$ 11,04	R\$ 27.600,00
12	Diagramação e impressão Documento de arrecadação municipal - Dam 03 vias 100x200, impressão 4x0 cor	BLC	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
13	Diagramação e impressão Requerimento Servidor 21x29,7cm 4x0 cor papel ofset 75g, bloco com 100 folhas	BLC	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
14	Diagramação e impressão Termo de auto de infração 02 vias	BLC	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
15	Diagramação e impressão Capa de Processo formato 33x48cm impressão 4x0 cor papel triplex 250gr	UND	5.000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

16	Diagramação e impressão de Agenda anual 15 x 21, Capa papel roller 1050g adesivada 4 x 4 cor com laminação em Bopp holográfica, miolo 1 dia por página 4 x 4 cor, papel offset 90g, com separação mensal em papel couchê 170g com laminação brilho, acabamento em wire-o	UND	200	R\$ 94,99	R\$ 18.998,00
17	Placa com estrutura metálica galvanizada 30X20 em lona 440g blackout, impressão digital 1440 dpi, fabricação e instalação no local	M2	150	R\$ 293,85	R\$ 44.077,50
18	Diagramação e impressão Cartaz p/ eventos diversos, em papel couchê 115g, formato 4, impressão em 4/0 cor	UND	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
19	Diagramação e impressão Convite p/ eventos diversos formato 15X21 impressão 4/4 cor papel couchê 115g	UND	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
20	Design e impressão Lona tamanho 3m x 5 metros impressão digital acabamento ilhós	UND	5	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
21	Design e impressão Banner tamanho 0,90 x 1,20 impressão digital acabamento madeira modelos diversos	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
22	Design e impressão Faixa tamanho 0,60x3 metros	UND	50	R\$ 171,17	R\$ 8.558,50
23	Design e impressão Faixa tamanho 4,00 X 0,80 metros	UND	50	R\$ 232,54	R\$ 11.627,00
24	Design e impressão Lona com impressão digital e acabamento com ilhós	M2	150	R\$ 128,03	R\$ 19.204,50
VALOR TOTAL					R\$ 276.288,50

LOTE III - EDUCAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Diagramação e impressão Dossiê do Aluno - papel off set, 180 kg formato 4 Impressão 4x1 personalizada	UND	7.500	R\$ 3,06	R\$ 22.950,00
2	Diagramação e impressão Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Papel off set, 180g Impressão 1x1 Tamanho 32x23,5cm, com logomarca 4 cores	UND	5.000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHÃ

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

3	Diagramação e impressão Ficha Individual papel off set, 24kg Impressão 4x4 Tamanho 29,5x21cm.	BLC	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
4	Diagramação e impressão Ficha de Matricula Individual(Regular Fundamental) papel off set, 24kg Impressão 4x4 Tamanho 29,5x21cm.	BLC	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
5	Diagramação e impressão Pasta personalizada para eventos tamanho fechada 22x32 papel supremo 250gr 4x0 cor c/ bolso, plastificada em policromia.	UND	4.000	R\$ 3,83	R\$ 15.320,00
6	Desgin e impressão de Adesivo Vinil com duração mínma de 2 anos de garantia aplicado no local M2	M2	150	R\$ 101,78	R\$ 15.267,00
7	Desgin e impressão de Adesivo Vinil com duração mínma de 2 anos de garantia EM Placa de PVC Estendido de 5,00mm Instalado no local M2	M2	100	R\$ 156,76	R\$ 15.676,00
8	Diagramação e impressão Crachás para eventos personalizados papel supremo 4x0 cor formato 15x10 com 2 furos e fio.	UND	5.000	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
9	Diagramação e impressão Folder p/ eventos diversos, formato 8, em policromia, 4x4 cores, papel couchê 115g.	UND	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
10	Diagramação e impressão Cartaz p/ eventos diversos, em papel couchê 150g, formato 2, impressão em policromia.	UND	4.000	R\$ 1,62	R\$ 6.480,00
11	Diagramação e impressão Convite p/ eventos diverso formato 16 impressão em policromia papel linho c/ envelopes adequados p/ tamanho do convite.	UND	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
12	Design e impressão Lona tamanho 3m x5 metros impressão digital cabamento ilhoes	UND	5	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
13	Design e impressão Banner tamanho 0,90 x1,20 impressão digital acabamento madeira modelos diversos	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
14	Design e impressão Faixa tamanho 0,60x3metros	UND	50	R\$ 223,26	R\$ 11.163,00
15	Design e impressão Faixa tamanho 4,00 X 0,80 metros	UND	50	R\$ 248,52	R\$ 12.426,00
16	Design e impressão Lona com impressão digital e acabamento com ilhoes	M2	50	R\$ 133,85	R\$ 6.692,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

17	Design e impressão Certificado A4 em papel Reciclado 180g	UND	5.000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
18	Diagramação e impressão de Agenda anual para diretores e professores da rede municipal de educação, tamanho 15 x 21, Capa papel roller 1050g adesivada 4 x 4 cor com laminação em Bopp holográfica, miolo 1 dia por página 4 x 4 cor, papel offset 90g, com separação mensal em papel couchê 170g com laminação brilho, acabamento em wire-o.	UND	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
19	Painel (fachada) com estrutura metálica galvanizada 30X20 em lona 440g blackout, impressão digital 1440 dpi, fabricação e instalação no local	m2	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
20	Impressão de provas Avalia Matinha, Seama, Criança alfabetizada. (cadernos de avaliação) com 40 páginas impressão 4/4 cor papel 75g 21,00/29,7 cm	UND	15.000	R\$ 11,80	R\$ 177.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 435.224,50

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente contrato está vinculado ao Procedimento Administrativo nº 752/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2025 e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA E PRAZO

A **CONTRATADA** iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

O prazo para a execução objeto deste contrato pela **CONTRATADA** é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução da prestação dos serviços fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO

Após 05 (cinco) dias de atraso na execução do objeto, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços fornecimento, o valor total de **R\$ 711.513,00** (setecentos e onze mil, quinhentos e três reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual na forma abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da **CONTRATADA** com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s) produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

A prestação de serviços especificados neste contrato poderá ter seus preços reajustados de comum acordo com a **CONTRATANTE**, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até 12 (doze), contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

02 07 01 SEC. MUN. EDUC, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

12 361 0020 2034 0000 Manutenção do PDDE-FNDE

12 361 0020 2061 0000 Manutenção do Programa Salário Educação – FNDE

12 361 0020 2080 0000 Manutenção com Precatórios do FUNDEF

02 07 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

12 361 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE

12 365 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE

02 14 01 FUNDEB

12.361.0019.2032.0000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB30% -

Fundamental 12 365 0019 2030 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Infantil.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

a) Compete à **CONTRATANTE**:

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à **CONTRATADA**:

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à **CONTRATANTE** o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** relacionados a gestão e execução do contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO À CONTRATANTE

Fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;

f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a **CONTRATADA** à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** garantir a defesa prévia da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021;

b.1) Advertência;

b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;

b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, às ordens de serviços, a Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

O município de Matinha até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

PARAGRAFO SEGUNDO

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexecutável e alterado mediante termo aditivo.

PARAGRAFO PRIMEIRO

É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

PARAGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à **CONTRATADA**, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinha/MA, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, **CONTRATANTE** e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Matinha/MA, 23 de Junho de 2025.

Nilton Carlos S. Bventura
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA
GOMES LOBO E
SILVA:00411975340

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA GOMES LOBO
E SILVA:00411975340
Dados: 2025.06.23 17:57:15 -03'00'

PREFEITURA DE
MATINHA

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manoel Paulo Silva Pinheiro
CPF Nº 625893813-28

Raimundo Neryato S. Lima
CPF Nº 808.812.083.15